



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.588/2019

Autor: Vereador RICARDO GERALDO DIAS

“Fica incluído no calendário oficial do Município a Festa do Pastel das Paróquias de São José Operário, Santa Rita de Cássia, São Cristóvão, e de Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências”.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “Festa do Pastel das Paróquias de São José Operário, Santa Rita de Cássia, São Cristóvão e de Nossa Senhora do Rosário”.

Art. 2º – A data a ser incluída no Calendário Oficial do Município, será dia 06 de setembro de cada ano.

Art. 3º – Revogando as disposições esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 12 de maio de 2019.


WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal